



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201|Itapoá - SC|CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800|CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, PROCESSO, Nº 63/2022
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2022, a partir das 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(A) ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, RICARDO LASTRA e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo(a) Decreto nº 5287/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do **Pregão Presencial nº 31/2022**, que tem como objeto a **Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos**. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricado o envelope de Proposta de Preço e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Participante		
Empresa	Representante	Protocolo/Horário
ARMAZÉM COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES	137 / 08h08

Analizados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela prestação de serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência, a pregoeira solicitou a representante a melhora dos preços na fase de Lances Verbais, contudo o licitante manteve o preço de sua proposta. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Item	Box	Valor Total
ARMAZÉM COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	1	Box 11 - Empório de hortifrúti	R\$80.505,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de prestação de serviço conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) O preço ofertado está dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 09h:30m.

Itapoá, 29 de julho de 2022.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
Pregoeira

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro

RICARDO LASTRA
Membro

Licitantes:

ARMAZÉM COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES